



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Edição Nº 923

## SECRETARIA DE SAÚDE

### COMUNICADO N. 444 /2020

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto as Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Isabel, justificamos o pagamento da nota fiscal 080101 referente ao empenho 4151, nota fiscal 080102 referente ao empenho 4150, da empresa HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 03.375.328/0001-80 da ordem cronológica de pagamentos.

Este pagamento se justifica pelo fato de que envolvem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, uma vez que estão presentes razões de relevante interesse público e que a possibilidade de interrupção do fornecimento destes serviços implicaria em severos prejuízos à população.

Santa Isabel, 15 de Setembro de 2.020.

**ADALBERTO DE LIMA**

Secretário Municipal de Finanças

**ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### JULGAMENTO DA PROPOSTA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.734/2019

**OBJETO:** CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 18.503/2019, no uso de suas atribuições, decidiu por INABILITAR as empresas: LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, por não atender ao item 6.4.5 do Edital, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência) e a ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, por não atender ao item 6.4.5 do Edital (item 9 e 10 do Termo de Referência), e HABILITAR a empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA. O Relatório completo encontra-se disponível na pasta da Concorrência Pública 01/2019, arquivos públicos, no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).

Santa Isabel, 15 de setembro de 2020.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel  
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000  
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).  
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Edição Nº 923

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município durante três dias consecutivos.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que faleceu na data de 16 de setembro de 2020, o médico **Dr. SALOMÃO MARQUES DO NASCIMENTO**, 51 anos.

**CONSIDERANDO** o desempenho de seu trabalho dedicado ao Município de Santa Isabel ao longo dos anos, assim como os relevantes serviços prestados aos munícipes no enfrentamento a “Pandemia do Coronavírus – COVID-19”;

**CONSIDERANDO** finalmente que seu falecimento entristece sobremaneira os munícipes, estando a merecer de todos nós, isabelenses, um tributo de reverência em homenagem à sua memória.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Santa Isabel, por 3 (três) dias consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. SALOMÃO MARQUES DO NASCIMENTO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE